



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO



Portaria nº 008/2012

CONCEDE AUXÍLIO RECLUSÃO AOS
DEPENDENTES DO SEGURADO ARLINDO
SOARES DOS SANTOS.

O Diretor-Presidente substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede o benefício de Auxílio-Reclusão, com fundamento no Art. 17, II, "b" da Lei Municipal 4974/01 c/c art. 80 e Parágrafo Único da Lei Federal 8213/91 à Marilene Souza Soares, na qualidade de cônjuge e a Kesia Soares Santos, Joel Soares Santos e Tamires Soares Santos, na qualidade de filhos do servidor **ARLINDO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 108.205, CPF 033.815.626-73, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, nível 1, Grau A, recolhido à prisão desde 16/01/2012, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício para o cônjuge e 16.67% para cada filho.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação com efeito retroativo a 16/01/2012.

Teófilo Otoni(MG), 16 de Fevereiro de 2012.

Marcos Figueira da Silva

Diretor Presidente do SISPREV/TO – em substituição

05.110.612/0001-50

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI-MG
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1111

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais